



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Patrimônio
Divisão de Gestão de Cessão de Uso

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.048455/2017-54

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO DE ÁREA Nº 01/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA VIAMIL
EIRELI ME, PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ATIVIDADE DE
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS,
NO CENTRO DE TECNOLOGIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Calmon, 550, 2º andar, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-904, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. André Esteves da Silva, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com delegação de competência atribuída pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONCEDENTE** e, por outro lado, a empresa **VIAMIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede física, na Praça Rotary Club, nº 55, box 1, térreo, Centro, Guaratinguetá/SP, CEP: 12.501-250, inscrita no CNPJ sob o nº 22.392.557/0001-58, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Felipe Souza Moreira Lima, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida em 04/06/2013, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o restabelecimento, a partir de 01 de setembro de 2022, das condições de operação originalmente pactuadas dos estacionamentos do Centro de Tecnologia, localizados no Campus da Cidade Universitária, Avenida Athos da Silveira Ramos, 149, Rio de Janeiro - RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

FELIPE DE SOUZA
MOREIRA
LIMA
Assinado de forma digital por
FELIPE DE SOUZA MOREIRA
Data: 2022.09.14 17:09:12 -03'00'

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 ANDRE ESTEVES DA SILVA
Data: 15/09/2022 15:27:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Esteves da Silva
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Concedente

FELIPE DE SOUZA
MOREIRA
LIMA:  Assinado de forma digital por
FELIPE DE SOUZA MOREIRA
LIMA: 
Dados: 2022.09.14 17:09:56
-03'00'

Felipe de Souza Moreira Lima


Viamil Eireli ME

Concessionária

TESTEMUNHAS:


Nome completo: Artur Rivello de Moura Fortes

CPF nº: 

Documento assinado digitalmente
 ARTUR RIVELLO DE MOURA FORTES
Data: 15/09/2022 10:11:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome completo: Diego Camargo Falcão

CPF nº: 

Documento assinado digitalmente
 DIEGO CAMARGO FALCAO
Data: 15/09/2022 11:18:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>